



# *Junta de Freguesia do Marco*

## NOTA INFORMATIVA


Considerando que:

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos aos serviços da Junta de Freguesia,

Determino, nos termos e ao abrigo da disposição legal referida e considerando a preparação dos festejos natalícios, a concessão de “tolerância de ponto” no próximo dia 23 de dezembro de 2022.

**Marco de Canaveses, 20 de dezembro de 2022**

O Presidente da Junta de Freguesia,

  
(Eduardo Celso Machado de Queirós ~~Santana~~)

